



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 199 de 04 de outubro de 1984.

Suplementa dotação no valor de Cr\$ 4.918.975,00 (quatro milhões novecentos e dezoito mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros), e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de nº 155 de 30 de outubro de 1983, combinada com a Lei 156 de 24 de julho de 1984 artigo 1º parágrafo 3º e 4º, nos termos do artigo 43º da Lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1984.

D E R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.918.975,00 (quatro milhões, novecentos e dezoito mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros). para reforço da seguinte dotação:

07 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.1 SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 Obras e Instalações Cr\$ 4.918.975,00

Artigo 2º - Para fazer face a despesa decorrente do presente decreto, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos de auxílio da União, conforme convênio assinado entre esta Prefeitura e a Secretária da Educação e Cultura/POLONORDESTE, para recuperação dos Grupos Escolares de Mares Preto e Chã de Furnas.

Artigo - O presente decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 04 de outubro de 1984.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA
PREFEITO